



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO DE CONCURSO**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2024/COMISSÃO DE CONCURSO - CFO BM 2024

A. RETIFICAÇÃO

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**, em cumprimento a decisão judicial do juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, proferida no processo no 0808006-38.2022.8.10.0001, retifica as Normas Específicas Para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar Do Maranhão – CFO/CBMMA 2024, nos seguintes termos:

Nos itens seguintes, **ONDE SE LÊ:**

ANEXO B

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO – CFO / CBMMA 2024.

[...]

2 DAS INSCRIÇÕES

[...]

2.3 Para inscrever-se no PAES 2024 para o CFO/CBMMA é necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, ambos os sexos;
- b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 35 anos para civis e 35 anos para bombeiros militares e policiais militares, e para a matrícula no CFO BM, a idade mínima de 18 anos, conforme disposição legal;
- c) Ter altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
- d) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado ex officio a “bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não possuir sinais adquiridos, tais como orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes, que não excedem as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual no 18.431, de 03 de dezembro de 2001 (Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – RUCBMMA);
- g) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- h) Não estar respondendo Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou militar de outras Forças;

- i) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
 - j) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
 - k) Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
 - l) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiência física que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos, Odontológicos e o Teste de Aptidão Física), por meio de comissão especial multiprofissional;
 - m) Não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA;
 - n) Não se apresentar grávida para qualquer fase do Certame de responsabilidade do CBMMA, devido a incompatibilidade desse estado com a execução dos exercícios físicos e atividades inerentes à profissão bombeiro-militar, que serão desenvolvidos nos Testes e no Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.
- [....]

LEIA-SE:

ANEXO B

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO – CFO/CBMMA 2024.

[...]

2 DAS INSCRIÇÕES

[...]

2.3 Para inscrever-se no PAES 2024 para o CFO/CBMMA é necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, ambos os sexos;
- b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 35 anos de idade, tanto para civis quanto para militares e para a matrícula no CFO BM, a idade mínima de 18 anos, conforme disposição legal;
- c) **REVOGADO**;
- d) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado ex officio a “bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) **Não possuir sinais adquiridos que violem valores constitucionais**;
- g) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- h) Não estar respondendo Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou militar de outras Forças;
- i) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
- j) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- k) Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- l) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiência física que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos, Odontológicos e o Teste de Aptidão Física), por meio de comissão especial multiprofissional;
- m) Não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA;

n) Não se apresentar grávida para qualquer fase do Certame de responsabilidade do CBMMA, devido a incompatibilidade desse estado com a execução dos exercícios físicos e atividades inerentes à profissão bombeiro-militar, que serão desenvolvidos nos Testes e no Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.

[...]

B. AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA CANDIDATOS DO SISTEMA ESPECIAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considerando o subitem 3.8.9, do anexo B, do **Edital nº 81/2023 – GR/UEMA**, que prevê que todos os candidatos do Sistema Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), que estabelece a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, serão submetidos à Avaliação Multiprofissional realizada por comissão especial, nomeada em Portaria pelo Comandante Geral do CBMMA, para análise da aptidão para execução das atividades Bombeiro Militar Combatente, a Comissão de Concursos do CBMMA torna público para conhecimento dos interessados que os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer na Avaliação Multiprofissional, o qual ocorrerá no dia **15 de fevereiro** do corrente ano (quinta-feira), às 10h00min, na Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA.

ORD	NOME
01	JOÃO GABRIEL ALVES CALDAS
02	MARCOS ANTONIO DA SILVA VALE
03	FELIPE FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
04	VINICIUS GABRIEL CHAVES LOPES FONSECA

São Luís, 09 de fevereiro de 2024.

José Raimundo Costa Filho – Ten. Cel. QOCBM
Presidente-Geral da Comissão de Concurso – CFO BM 2024